

Portaria Nº 01/2020

Ipueiras-CE, 18 de março de 2020.

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE ACADEMIAS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei,

CONSIDERANDO a decretação do estado de emergência em saúde em virtude da pandemia do COVID-19 em todas as esferas de poder, em especial no âmbito municipal;

CONSIDERANDO todas as recomendações das autoridades de Saúde relativas à prevenção ao COVID-19, sobretudo no sentido de se evitar a aglomeração de pessoas e locais que facilitem a propagação do vírus;

CONSIDERANDO o poder e o dever do Poder Público de resguardar o direito fundamental a saúde e ainda a garantir a integridade física dos cidadãos; e,

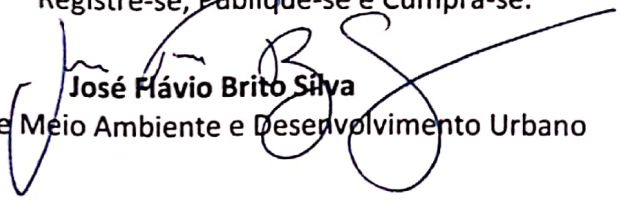
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal n.º 029/2020;

Resolve:

Art 1º - Fica determinada a suspensão dos alvarás de funcionamento de todas as academias instaladas no Município de Ipueiras-CE, até o dia 03 de abril de 2020.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


José Flávio Brito Silva
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano